



**Estado do Pará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**Poder Legislativo**  
CNPJ 04.807.294/0001-19

---

**PROCESSO Nº 001/2021– CC - CPL/CMSDC.**  
**CONTRATO Nº 2021051301**  
**1º TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021051301 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, E A EMPRESA E. S. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM-PA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Lauro Sodré, 30, Bairro Centro, CEP: 68.635-000, São Domingos do Capim, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.807.294/0001-19, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente **PAULO ALBINO MOREIRA**, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa E. S. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica do direito privado, inscrita sob o CNPJ de Nº 32.642.760/0001-99, com sede na RODOVIA PA 127, S/N, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO CAPIM-PA, CEP 68635-000, neste ato representado por **EDIVALDO PEREIRA DA SILVA**, resolvem celebrar através deste instrumento, em conformidade com o disposto no art. 57, II, § 2º e art. 65, II, “d” § 1º da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e com o Processo de Nº **001/2021 – CC - CPL/CMSDC**, o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração do prazo, do contrato administrativo nº **001/2021**, e nos termos do art. 57, II, § 2º e art. 65, II, “d” § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

**CLÁUSULA 2.1 – DO VALOR** - O valor global do contrato será de R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito mil e Oitocentos Reais) anuais.

**CLÁUSULA 2.2 – DA VIGÊNCIA** - Fica prorrogada em mais 08 (oito) meses, o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência estendida, correspondente ao seguinte novo período: **03/01/2022 à 31/08/2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO**

As despesas decorrentes deste pacto/contrato, serão assumidas pela fonte seguinte:  
01.031.001.2.001. Gestão da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00  
outros serviços de terceiro pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.00.



**Estado do Pará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**Poder Legislativo**  
CNPJ 04.807.294/0001-19

---

**CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS ORIGINAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original celebrado.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente aditivo deverá ser publicado no quadro de aviso da Câmara Municipal de São Domingos do Capim, sem prejuízo de outras publicações.

E, por estarem justos e acordados assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, sendo entregue neste ato a cópia da contratada, que declara ter conferido e estar de acordo.

São Domingos do Capim/PA, 29 de novembro de 2021.

**PAULO ALBINO MOREIRA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
CONTRATANTE

**E. S. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ERIELI.**  
**CNPJ 32.642.760/0001-99**  
CONTRATADA